



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0044/2025

Em, 16 de abril de 2025

**REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE À
PROLAGOS PARA QUE APRESENTE À CASA
LEGISLATIVA ESCLARECIMENTOS SOBRE
SUPOSTA FALTA DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, que notifique a Prolagos para apresentar esclarecimentos sobre a suposta falta de água à Rua Aurora Boreal, Tamoios.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2025.

**VAGNE AZEVEDO SIMÃO
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se em reclamação recebida por munícipes, na qual cidadãos relatam a falta de fornecimento de água na Rua Aurora Boreal, localizada no bairro Unamar, distrito de Tamoios, desde o dia 24 de março de 2025, totalizando mais de três semanas de interrupção no serviço essencial.

Considerando que o fornecimento de água é um serviço público de caráter essencial, indispensável à manutenção da saúde, da higiene e da dignidade dos cidadãos, e que sua interrupção prolongada acarreta sérios transtornos às famílias atingidas, comprometendo a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores, torna-se imperativo que esta Casa Legislativa, no cumprimento de sua função fiscalizadora, obtenha informações precisas sobre as causas do problema e as medidas adotadas para sua resolução.

Ressalte-se que a Lei, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, estabelece como obrigação das concessionárias a prestação de serviço



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

adequado, assim entendido como aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária. A interrupção prolongada, sem justificativa plausível e sem previsão de normalização, configura descumprimento dessa obrigação legal, podendo caracterizar falha na prestação do serviço concedido.

Portanto, para o efetivo exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa e para garantir que os direitos dos consumidores sejam respeitados, faz-se necessário o encaminhamento do presente requerimento à empresa concessionária Prolagos.